Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60 | São Paulo, terça-feira, 28 de julho de 2015 | Número 137

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.282, DE 27 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Irapará, localizado na Rua Irapará, s/nº, Distrito de Vila Andrade, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.283, DE 27 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Casa Blanca I, localizado na Rua José Geniolli, nº 530, Distrito do Jardim São Luís, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos de 27 de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

GABRIEL BENEDITO ISSAAC CHALITA, Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.284, DE 27 DE JULHO DE 2015

Denomina o logradouro público que especifica.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.053.702-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Dona Faustina Leonardo Januário, CODLOG 44.038-8, o logradouro conhecido como Rua 34 B, que começa na Rua Jorge Maraccini Pomfílio e termina na Rua Farajala Namur (setor 136 – quadras 317 e 318), no Distrito de Guaianases, Subprefeitura de Guaianases.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.285, DE 27 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 350.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.1399	E5503 - Reforma das Instalações do Cemitério da Saudade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	350.000,00
		350.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
04.10.15.452.3011.1399	E5503 - Reforma das Instalações do Cemitério da Saudade	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
		350.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de julho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.286, DE 27 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.995.489,75 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.995.489,75 (dois milhões e novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.009.090,00
38.10.06.181.3013.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	176.399,75
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	230.000,00
62.10.15.451.3022.1685	E2977 - Melhoria de Bairro	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
		2.995.489,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1402	E1417 - Emenda Destinada a Subprefeituras da Cidade de São Paulo	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
19.10.27.812.3017.1244	E1967 - Implantação de Gramado Sintético no CDC Boni IV, Situado na Rua Andreas Amon, S/N, José Bonifácio	
44905100.00	Obras e Instalações	909.090,00
38.10.06.181.3013.1306	E3334 - Guarda Civil Metropolitana - Aquisição de armamento	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	176.399,75
58.10.15.451.3022.1560	E2519 - Implantação e Requalificação de Área Social com Iluminação e Área de Lazer com Playground e Equipamentos para a Terceira Idade na Área Municipal localizada na Rua Nova do Toparoquera s/n - Jd Leticia	
44905100.00	Obras e Instalações	82.000,00
58.10.15.451.3022.1561	E2521 - Requalificação e Implantação de Sede Social, Vestiário e Banheiros Públicos da Praça Engenheiro Lauro de Barros Siciliano s/n - Parque Alves de Lima	
44905100.00	Obras e Instalações	60.000,00
58.10.15.451.3022.1563	E2512 - Reforma e Requalificação da Quadra e da Sede Social no Espaço Público Municipal localizado na Rua Ernesto Farrar nº 27 Alto do Riviera	
44905100.00	Obras e Instalações	70.000,00
60.10.15.451.3022.1614	E2522 - Reforma e Requalificação, com Implantação de Iluminação, Vestiários e Banheiros da Quadra Poliesportiva localizada na Rua Zamburqueira - Parque Cocaia	
44905100.00	Obras e Instalações	18.000,00
62.10.15.451.3022.1685	E2977 - Melhoria de Bairro	
44905100.00	Obras e Instalações	900.000,00
87.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	680.000,00
		2.995.489,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de julho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.287, DE 27 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 880.238,40 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 880.238,40 (oitocentos e oitenta mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	8.388,40
27.10.18.541.3020.6654	Apoio a ações ambientais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.100,00
93.10.08.241.3007.6154	Proteção Especial ao idoso - Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	329.250,00
93.10.08.242.3006.6152	Proteção especial à pessoa com deficiência	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	7.500,00
93.10.08.243.3013.6221	Proteção especial a crianças, adolescentes e jovens em risco social	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	255.000,00
93.10.08.244.3012.2803	Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	38.000,00
		880.238,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4502	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	8.388,40
27.10.18.541.3020.6682	Operação e Manutenção dos Viveiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.100,00
93.10.08.243.3013.6206	Operação e manutenção dos Espaços de convivência e fortalecimento de vínculos - crianças, adolescentes, jovens e idosos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	869.750,00
		880.238,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de julho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.288, DE 27 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 2.352.181,44 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 2.352.181,44 (dois milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
54.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	137.530,03
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	226.233,55
54.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	16.090,86
61.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	110.000,00
61.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	340.000,00
68.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	815.000,00
68.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	707.327,00
		2.352.181,44

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
54.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	379.854,44
61.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	450.000,00
68.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	19.886,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.303,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	990.346,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	9.707,00
68.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	75.091,00
68.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903000.00	Material de Consumo	1.000,00
87.10.26.453.3009.3750	Implantação e requalificação de terminais de ônibus urbanos	
44905100.02	Obras e Instalações	413.994,00
		2.352.181,44

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de julho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de julho de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 326, DE 27 DE JULHO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor FÁBIO MANZINI CAMARGO, RF 511.315.6, para, no período de 28 de julho de 2015 a 11 de agosto de 2015, substituir o senhor JOSÉ PIVATTO, RF 810.441.7, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Relações Governamentais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de julho de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2012-0.063.799-9 - Claro S/A (Adv. Ricardo Jorge Velloso – OAB/SP 163.471, Adv. Ana Paula Puente – OAB/SP 243.838, Adv. Soraya Amorim Moya – OAB/SP 276.144) - ERB. Pedido de cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 45/47, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 48/55, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por Claro S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 08-260.050-3. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.152.398-9 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "A" SÃO PAULO LTDA - Multa de anúncio. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos técnicos da Subprefeitura da Sé, à fl. 16vº, do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 29/31, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 32/34, que acolho como razões de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "A" SÃO PAULO, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 11-390.290-8. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

2013-0.208.653-3 - SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA - Pedido de Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamentos. Recurso. - I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SEL, às fls. 218/219, e do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 220/221, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete de fls. 222/225, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SAMBAÍBA TRANSPORTES URBANOS LTDA com fundamento no que prevê o inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamentos – situado na Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 1.683, 1.705, 1.913, 2.001 e 2.041, Tremembé, contribuinte de número 109.200.0001-1. - II – Dou por encerrada a instância administrativa.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1071, DE 27 DE JULHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir 01.07.2015, o senhor DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, RF 813.368.9, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnico Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1072, DE 27 DE JULHO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 13.07.2015, o senhor FELIPE FERNANDES DE BRITO, RF 811.700.4, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, dos Centros de Referência Regionais – Oeste, da Supervisão de Ações Regionalizadas, da Coordenação de Ações Afirmativas, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constante da Lei 15.764/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 28 de julho de 2015 às 03:06:45.